

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

À EMPRESA WORK SAFETY CONSULTORIA E TREINAMENTO

Assunto: Resposta à Impugnação do Edital Pregão Presencial n° 05/2021

O Município de São Mateus/ES, representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. Luciana Angelo Massucatti, Decreto nº 11.951/2021, vem apresentar: **Resposta à Impugnação**, Pregão Presencial nº 05/2021, conforme segue:

A empresa impugnante contesta especificamente o item 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, alínea (a), paginas 2/60, linhas 14 e 15, item 2.4.4.1 página 20/60 do Edital, requerendo assim a retirada dos itens.

Após a análise das alegações, entendo que as mesmas não devem prosperar, pois, as áreas e serviços de psicologia, psiquiatrias e fonoaudiologia fazem e devem fazer parte do conjunto dos serviços de engenharia e segurança do trabalho e saúde ocupacional, uma vez que trata-se de um serviço multidisciplinar.

Levando em conta que é crescente o número de casos de doenças ocupacionais, tais como: stresse ocupacional, depressão e outros (especialidades constantes no Edital), de forma que, a gestão da medicina e saúde do trabalho requer profissionais de áreas diversas.

Também quanto ao item das perícias, entendo que a impugnação não deve prosperar, pelas mesmas razões impostas anteriormente.

Por fim, cabe registrar que esta Prefeitura, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988 e art. 3° da Lei 8666/93, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla competitividade e

Jasey



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, primando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

Pelo explicitado, decido por conhecer da impugnação, bem como, por Indeferir os itens impugnados, mantendo o Edital publicado na integra.

São Mateus/ES, 04 de agosto de 2021.

Luciana Angelo Massucatti

Secretária Municipal de Administração e Recursos humanos Decreto nº 11.951/2021